



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL Nº 01/2026

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO
PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE POLÍTICA CULTURAL DE ALAGOA – MG**

O Município de Alagoa, Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma do processo de composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Alagoa, MG, a ser realizado no período de 16 a 29 de junho de 2026, observadas as disposições da Lei Municipal que institui o Sistema Municipal de Cultura de Alagoa, bem como as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura.

O presente edital considera que o Sistema Municipal de Cultura de Alagoa integra o Sistema Nacional de Cultura e constitui o principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada entre o Poder Público e a sociedade civil.

Considera, ainda, que a legislação municipal estabelece a democratização dos processos decisórios, a participação social, o controle social, a transparência e o compartilhamento das informações como princípios orientadores da política cultural local.

A composição do Conselho observará a paridade entre Poder Público e sociedade civil, conforme previsto na legislação municipal, que define o Conselho Municipal de Cultura como órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e principal espaço de participação social institucionalizada no Sistema Municipal de Cultura.

1. Do objeto

1.1. O presente edital tem por objeto publicar o cronograma oficial do processo de composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Alagoa, MG, para o período de 16 a 29 de junho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS



1.2. O processo compreenderá a indicação dos representantes do Poder Público e a eleição dos representantes da sociedade civil, observada a composição paritária entre os dois segmentos.

1.3. Os representantes da sociedade civil serão eleitos democraticamente pelos respectivos segmentos culturais, nos termos da legislação municipal, com mandato de **2 anos**, renovável uma vez por igual período, conforme regulamento.

2. Da composição do Conselho Municipal de Política Cultural

2.1. O Conselho Municipal de Política Cultural de Alagoia será composto por 12 membros titulares e respectivos suplentes, sendo 6 representantes do Poder Público e 6 representantes da sociedade civil, observada a paridade exigida pela legislação municipal e pelas diretrizes do Sistema Nacional de Cultura.

2.2. As cadeiras destinadas ao Poder Público Municipal serão as seguintes:

- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 representante;
- Secretaria Municipal de Educação, 01 representante;
- Secretaria Municipal de Obras, 01 representante;
- Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 representante;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, 01 representante;
- Secretaria Municipal de Saúde, 01 representante.

2.3. As cadeiras destinadas à sociedade civil serão as seguintes:

- Segmento do Artesanato, 01 representante;
- Segmento da Folia de Reis, 01 representante;
- Segmento de associações com atividades culturais, 01 representante;
- Segmento de Música, 01 representante;
- Segmento de Literatura, 01 representante;
- Segmento de Gastronomia, 01 representante.

2.4. Os representantes do Poder Público serão indicados pelos respectivos órgãos municipais, e os representantes da sociedade civil serão eleitos pelos seus pares, conforme previsto na legislação municipal, que estabelece que os membros titulares e suplentes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme regulamento ou regimento aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS



2.5. Nenhum representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo Municipal, conforme vedação prevista na legislação municipal.

3. Da finalidade do processo

3.1. O processo de composição do Conselho Municipal de Política Cultural tem por finalidade assegurar a participação democrática da sociedade civil e a representação do Poder Público na formulação, acompanhamento, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura do Município de Alagoia.

3.2. O Conselho Municipal de Política Cultural atuará com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, competindo-lhe acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura consolidadas no Plano Municipal de Cultura.

3.3. O processo também observa o marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura, que determina que os municípios que aderirem ao SNC devem instituir ou reestruturar seus conselhos municipais de política cultural, garantindo eleição direta dos representantes da sociedade civil e representação, no mínimo, paritária em relação aos membros do poder público.

4. Do cronograma

4.1. O processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Alagoia, MG, observará o seguinte cronograma:

| Data | Etapa | Descrição |
|-------------------|--|--|
| 16/06/2026 | Publicação do edital de abertura e do cronograma | Publicação oficial do edital, com divulgação do cronograma, da composição do Conselho, das cadeiras disponíveis, dos segmentos representados, dos critérios de participação, das formas de inscrição e dos procedimentos para indicação dos representantes do Poder Público e eleição dos representantes da sociedade civil. |



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



| | | |
|---|--|--|
| 16/06/2026 a 19/06/2026 | Inscrição de candidaturas e credenciamento de eleitores da sociedade civil | Período destinado ao recebimento presencial das fichas de inscrição dos interessados em concorrer às cadeiras da sociedade civil e dos agentes culturais aptos a votar nos respectivos segmentos. As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, das 09h às 17h. |
| 16/06/2026 a 19/06/2026 | Solicitação de indicação dos representantes do Poder Público | Período destinado à solicitação formal de indicação dos representantes titulares e suplentes das Secretarias Municipais de Cultura, Educação, Obras, Assistência Social, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Saúde. |
| 19/06/2026 | Encerramento das inscrições e indicações | Encerramento do prazo para inscrição de candidaturas, credenciamento de eleitores da sociedade civil e recebimento das indicações dos órgãos do Poder Público Municipal. |
| 22/06/2026 | Análise das inscrições e publicação da lista preliminar | Análise da documentação apresentada e publicação da lista preliminar de candidatos e eleitores habilitados por segmento cultural, bem como dos representantes indicados pelo Poder Público Municipal. |
| 24/06/2026 | Prazo para correções, impugnações e recursos | Recebimento de pedidos de correção, impugnações ou recursos administrativos relativos à lista preliminar de candidatos, eleitores e indicações, assegurando transparência e regularidade ao processo. |
| 25/06/2026 | Publicação da lista final de habilitados | Divulgação da lista final de candidatos e eleitores aptos a participar da assembleia eleitoral da sociedade civil, bem como confirmação das indicações dos representantes do Poder Público. |



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



| | | |
|------------|--|---|
| 26/06/2026 | Assembleia eleitoral da sociedade civil | Realização da assembleia eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil, com votação direta entre os pares dos segmentos do Artesanato, Folia de Reis, associações com atividades culturais, Música, Literatura e Gastronomia. A assembleia será realizada na às 14h na secretaria de Cultura e Turismo, localizada Rua Chaves, nº 49, Centro, Alagoia - MG. |
| 26/06/2026 | Apuração e proclamação do resultado preliminar | Apuração dos votos, proclamação dos representantes titulares e suplentes eleitos pela sociedade civil e abertura de prazo para eventuais manifestações. |
| 29/06/2026 | Publicação do resultado final e encaminhamento para designação e posse | Publicação do resultado final, consolidação da composição do Conselho, elaboração da ata final e encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo Municipal. |

5. Das inscrições da sociedade civil

5.1. As inscrições dos candidatos e dos eleitores representantes da sociedade civil serão realizadas presencialmente, por meio do preenchimento de ficha de inscrição própria, disponibilizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5.2. **As inscrições ocorrerão entre os dias 16 e 19 de junho de 2026, das 09h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Alagoia**, localizada na Rua Chaves, nº 49, Centro, Alagoia, MG. No ato da inscrição, o(a) interessado(a) deverá entregar a ficha preenchida e assinada, acompanhada dos documentos previstos no item 5.8 deste edital.

5.3. Poderão se inscrever como candidatos ou eleitores os agentes culturais, trabalhadores da cultura, representantes de grupos, coletivos, associações, entidades, instituições culturais, mestres e mestras da cultura popular, artistas, produtores culturais, artesãos, músicos, escritores, agentes da gastronomia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS



cultural e demais pessoas com atuação comprovada nos segmentos previstos neste edital.

5.4. As inscrições da sociedade civil deverão observar os seguintes segmentos:

- A. Artesanato;
- B. Folia de Reis;
- C. Associações com atividades culturais;
- D. Música;
- E. Literatura;
- F. Gastronomia.

5.5. Cada candidato deverá se inscrever em apenas um segmento cultural, de acordo com sua atuação principal no Município de Alagoia.

5.6. Cada eleitor deverá votar apenas no segmento em que estiver habilitado, respeitada a votação direta entre os pares.

5.7. A ficha de inscrição deverá ser preenchida e entregue presencialmente pelo interessado ou por representante devidamente autorizado, dentro do prazo e horário estabelecidos neste edital.

5.8. No ato da inscrição presencial, o(a) interessado(a) deverá apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, acompanhada dos seguintes documentos:

- A. ficha de inscrição preenchida e assinada;
- B. cópia de documento oficial de identificação com foto;
- C. cópia do CPF, caso o número não conste no documento oficial apresentado;
- D. comprovante de residência no Município de Alagoia, MG, ou declaração de residência assinada pelo(a) interessado(a);
- E. documento, declaração ou material que comprove atuação cultural no segmento indicado;
- F. declaração de que o(a) candidato(a) não ocupa cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo Municipal, quando se tratar de candidatura;
- G. declaração de representação de grupo, coletivo, associação ou entidade cultural, quando a inscrição for realizada nesta condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS



5.8.1. Poderão ser apresentados, de forma complementar, portfólio, fotos, certificados, materiais de divulgação, publicações, registros em redes sociais, declarações de entidades, lideranças comunitárias ou outros documentos que demonstrem atuação cultural no Município de Alagoia.

5.9 A ausência de documento obrigatório poderá acarretar o indeferimento da inscrição, assegurada a possibilidade de correção, complementação ou recurso no prazo previsto no cronograma deste edital.

6. Das indicações do Poder Público

6.1. Os órgãos do Poder Público Municipal deverão indicar, dentro do prazo previsto neste edital, seus respectivos representantes titulares e suplentes.

6.2. As indicações deverão contemplar as seguintes secretarias:

- A. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- B. Secretaria Municipal de Educação;
- C. Secretaria Municipal de Obras;
- D. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- E. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
- F. Secretaria Municipal de Saúde.

6.3. As indicações deverão ser formalizadas por escrito, mediante expediente assinado pela autoridade competente de cada secretaria.

7. Da comissão organizadora

7.1. O processo será conduzido por comissão organizadora designada pelo órgão gestor municipal de cultura.

7.2. Compete à comissão organizadora:

- A. receber e analisar as inscrições da sociedade civil;
- B. receber as indicações dos órgãos do Poder Público;
- C. publicar a lista preliminar e a lista final de habilitados;
- D. receber e analisar impugnações, correções e recursos;
- E. organizar a assembleia eleitoral;
- F. garantir a votação direta entre os pares da sociedade civil;
- G. realizar a apuração dos votos;
- H. registrar todas as etapas em ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS



- I. publicar o resultado final;
- J. encaminhar a composição final ao Poder Executivo Municipal.

8. Da assembleia eleitoral

8.1. A assembleia eleitoral da sociedade civil será realizada no dia **26 de junho de 2026**, às 14h na secretaria de Cultura e Turismo, localizada Rua Chaves, nº 49, Centro, Alagoa - MG.

8.2. A assembleia será organizada por segmento cultural, assegurando a eleição direta dos representantes da sociedade civil pelos respectivos pares.

8.3. Cada segmento elegerá 01 representante titular e 01 suplente, conforme a seguinte distribuição:

- A. Artesanato, 01 titular e 01 suplente;
- B. Folia de Reis, 01 titular e 01 suplente;
- C. Associações com atividades culturais, 01 titular e 01 suplente;
- D. Música, 01 titular e 01 suplente;
- E. Literatura, 01 titular e 01 suplente;
- F. Gastronomia, 01 titular e 01 suplente.

8.4. A votação poderá ocorrer por aclamação, voto aberto ou voto secreto, conforme deliberação da comissão organizadora e observadas as regras estabelecidas no regulamento do processo eleitoral.

8.5. A assembleia deverá ser registrada em ata, acompanhada de lista de presença, relação de candidatos, relação de eleitores habilitados, resultado da votação por segmento e demais documentos necessários à comprovação da regularidade do processo.

9. Da publicação do resultado

9.1. O resultado final será publicado no dia 29 de junho de 2026, após a realização da assembleia eleitoral e a apuração dos votos.

9.2. A publicação deverá conter a relação dos representantes titulares e suplentes eleitos pela sociedade civil, bem como a relação dos representantes indicados pelo Poder Público Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS



9.3. Após a publicação do resultado, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo encaminhará a composição final ao Chefe do Poder Executivo Municipal para os atos de designação, nomeação ou posse.

10. Das disposições finais

10.1. O presente processo deverá assegurar ampla publicidade, transparência, participação social, controle social, diversidade cultural e paridade entre Poder Público e sociedade civil.

10.2. Todos os documentos relativos ao processo deverão ser arquivados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, incluindo edital, fichas de inscrição, documentos de habilitação, indicações do Poder Público, listas preliminares e finais, recursos, ata da assembleia, lista de presença, resultado da votação e ato de designação dos conselheiros.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora, observadas a Lei Municipal do Sistema Municipal de Cultura de Alagoia, a Lei nº 14.835/2024, a Lei nº 12.343/2010, a Portaria MTur nº 46/2022 e demais normas aplicáveis.

10.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoia, MG, 16 de junho de 2026.

Nilton César de Oliveira Chaves

Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Município de Alagoia - MG